



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

Ofício GP nº 383/2021

10 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 088/2021, que dispõe sobre a autorização para que o município de Viradouro possa ceder servidores, veículos e demais itens a Justiça Eleitoral – Eleições de 2022, a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, na próxima Sessão a ser realizada nessa Casa de Leis.

Respeitosamente,


ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. EDSON BUGANEME
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP

338121
Protocolado na Ca. 91
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
11 de 11 2021


Valéria Bidóia Valverde
Auxiliar Administrativo



PROJETO DE LEI Nº 088/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza o município de Viradouro a ceder servidores, veículos e demais itens a Justiça Eleitoral – Eleições de 2022 e dá outras providências.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o município de Viradouro autorizado a ceder prédios e espaços públicos, veículos, servidores e demais itens necessários à Justiça Eleitoral para a preparação e realização das eleições de 2022, na qual serão custeados pelo município, nos termos das legislações em vigor.

Art. 2º - Também fica autorizado o município a fornecer alimentação aos policiais militares, policiais civis e serventuários, de qualquer natureza, da Justiça eleitoral, que trabalharão nas eleições de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de novembro de 2021.


ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

O presente projeto de lei, visa autorizar o Município de Viradouro a ceder, veículos, servidores e demais itens necessários à Justiça Eleitoral para a preparação e realização das eleições de 2022, além de autorizar o fornecimento de alimentação.

Em todas as eleições, os municípios trabalham junto com a justiça eleitoral para tornar o pleito o mais adequado possível. O fornecimento de veículos, servidores e até mesmo alimentação a todos que trabalharão neste importante momento, se configura como um verdadeiro ato democrático.

Desta vez, como estamos adstritos a justiça eleitoral de Pitangueiras, será mais que necessário que o município de Viradouro atue em conjunto com a justiça eleitoral para que possamos realizar todos os atos legais dentro da mais perfeita ordem.

Concluindo, com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, será a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de novembro de 2021.


ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL